



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 008/21, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 3175/20, de 13/07/2020,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do servidor Estatutário **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10/2417 – SPDC, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 2.125 (dois mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, e 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses, para efeitos de aposentadoria a partir de 05/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

